

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE COMUM E DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO PARA A EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO.

EDITAL Nº 008/2017 - EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO, Guaiúba, 04 de Agosto de 2017

A DIRETORA ESCOLAR TATIANE CRUZ DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Portaria nº 0054/2017 de 26 de janeiro de 2017, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado à suprir carências TEMPORARIA do corpo docente para a contratação futura, por tempo determinado, nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, professores a serem selecionados nos moldes da Portaria 0054/2017, de 26 de janeiro de 2017 que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo I deste edital.
- 1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas/aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.3. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo avaliações situacionais de competências específicas sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de duas fases, sendo que a primeira consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas nos dias 07 a 11 de Agosto de 2017, na sede da EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO no horário de 08:00 as 16:00h.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo III deste Edital.
- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
- 2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO



- 3. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.
- 3.1. Primeira Fase de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência através de análise curricular.
- 3.1.3. A comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos, Sendo 0,5 ponto para cada ano.	1
Experiência no serviço público no exercício da docência em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto para cada ano.	
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 ponto para cada ano.	
Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a um concurso ou seleção.	1
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós- graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

- 3.1.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.
- 3.1.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.1.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.1.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
- 3.1.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.1.9 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada na escola para o qual o candidato se inscreveu, no dia 23 de dezembro de 2016, a partir das 17 horas na Escola.
- 3.1.10. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:
- a) maior tempo de experiência na docência na rede pública;



b maior tempo de experiência na docência;

- c) maior idade.
- 3.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de um Seminário presencial e uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.
- 3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por escola/vaga/disciplina.
- 3.2.2. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia 15 de Agosto de 2017 a partir das 08:30h na EEEP José Ivanilton Nocrato.
- 3.2.3. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. A entrevista será realizada no dia 15 de Agosto de 2017, a partir das 12:30h na EEEP José Ivanilton Nocrato.
- 3.2.4. A banca da entrevista será definida pela EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO, com no máximo 03 (três) membros.
- 3.2.5. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na Entrevista, respeitadas escola/disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

NF = NPF + NE

Onde. NF =>Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NE=> Nota da Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada pela própria ESCOLA que deverá afixar em lugar visível, no dia 28 de dezembro de 2016.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver major nota na entrevista;
- 5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar a entrevista;
- f) não frequentar 100% das atividades do seminário
- g) não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS



- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular e entrevista
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8:00 às 14:00h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado na Escola.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 02 (dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da nota final.
- 9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção
- 9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Guaiúba, 04 de Agosto de 2017.
Tatiane Cruz da Costa
Diretora Escolar



ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 008/2017

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	CARGA HORÁRIA DE REGÊNCIA
LINGUA PORTUGUESA	INTEGRAL	40H
FILOSOFIA	INTEGRAL	40H



ANEXO II - INTEGRANTE EDITAL Nº 008/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, da Educação Profissional tecnológica.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br.

MODELO DE GESTÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL – TESE Manual operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a juventude brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br



ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 008/2017

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 008/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____ DADOS PESSOAIS

	Δesinatur	a do candidato		
,	_de	de 2017		
DISCIPLINA:	EEEP		CF	REDE
OPÇÃO DO CANDIDATO):			
ANO DE CONCLUSÃO:_		(apresentar cópia diploma	ou certidão/declaração	de conclusão)
NOME DO CURSO:				
DADOS SOBRE FORMA	ÇÃO PROFISSIONA	L – LICENCIATUR	4	
INSCRIÇÃO:		_ DISCIPLINA:		
CLASSIFICAÇÃO DAS PE				
INSCRIÇÃO:				
CLASSIFICAÇÃO GERAL	SELEÇÃO EDITAL Nº	002/2016:		
MATRÍCULA PROFESSOR pagamento)	CEFETIVU:		(anex	аг сорга ехтгато
CERT. DE RESERVISTA_			(anav	or oónio ovtroto
TÍTULO DE ELEITOR			ZONA	-
CPF				
EMAIL				
TELEFONE RES	CELU	JLAR:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
CIDADE:				
ENDEREÇO:		 BAIRRO_		
NASC//	SEXO			



COMPROVANTE DE INSCRIÇAO Nº. DE INSCRIÇÃO:				
NOME DO CANDIDATO:				
RG:	Órgão Expedidor:			
Seminário: local	horário:			
Entrevista: local:	horário:			
Apresentar este comprovante e o RG nos dias seminário e entrevista				
,de	de 2017			
R	esponsável pela inscrição			

ANEXO V – A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 008/2017

CRONOGRAMA

Inscrições	07 a 11 de Agosto de 2017
Análise de Currículo	11 de Agosto de 2017
Resultado da Análise Currículo	11 de Agosto após 16h
Interposição de Recurso – Análise Curricular	14 de Agosto de 2017
Seminário	15 de Agosto (08:30h))
Entrevistas	15 de Agosto (12:30h)
Resultado Final	15 de Agosto após 16 h



ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 008/2017

CURRÍCULUM VITAE PAD	DRONIZADO
	ato (a) à função de Professor da disciplina de
da EEEP	, município de
	, cujo número de inscrição é,
apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade declarações e documentos a seguir relacionados são vere comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em capela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _ Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da an vistas à atribuição da nota.	dadeiros e válidos na forma da Lei, sendo artório e/ou com atesto do órgão responsável folhas, que compõem este Currículo
1. Experiência de trabalho no exercício da função de Diret	or de Turma
ESCOLA	ТЕМРО
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Es 2. Experiência de trabalho no exercício da função docente	
ESCOLA	TEMPO
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) E experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal. 3. Experiência de trabalho no exercício da função docente	
ESCOLA	TEMPO
Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente 4. Aprovação em concurso ou seleção pública na discipl	certificada/declarada por instituição juridicamente constituída.
ou concurso.	
CONCURSO OU SELEÇÃO	
Anaver afric DOF adital de ansureño	
Anexar cópia DOE edital de aprovação	
 Especialização na área de Educação, em nível de pós-g de 360 horas), restrito a um curso. 	raduação <i>lato</i> se <i>nsu</i> (carga noraria minima
CURSO	
Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em	nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas).
6. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declar strictu sensu em qualquer área, restrito a um curso.	ração Oficial de curso de pós-graduação
CURSO	
Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação strictu se	ensu.